



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 09/83

Autoriza o Poder Executivo a
doar área de terra, para os
fins que especifica.

O Prefeito Municipal de Redenção, Estado do Pará, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar área de terras do patrimônio municipal a Companhia Brasileira de Alimentos - COBAL - com a seguinte localização, dimensões e finalidades:

I - Parte da Quadra nº 82, situado na esquina da Rua 18 com a avenida José Carrion.

II - 45,0 x 45,0 metros, perfazendo 2,025 m² (dois mil e vinte e cinco metros quadrados).

III - Construção de Supermercado da COBAL.

Art. 2º - Do título de doação deverá constar cláusula de reversão do imóvel doado, de acordo com o que preceitua a Lei de Terras do Município.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 13 de Setembro de 1983

Arcélide Veronese
Arcélide Veronese

Prefeito Municipal

